

apresentação das contas finais do(a) candidato(a) acima identificado(a), podendo qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado impugná-las no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada dirigida ao juízo eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias. Os documentos componentes da prestação de contas podem ser visualizados nos endereços abaixo informados:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/NORDESTE/PE/2045202024/170001928864/2024/26271>

<https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0600467-53,2024,6,17,0018>

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2025

Wellington Agostinho Chaves de Melo

Cartório da 18ª Zona Eleitoral

OUTROS

AVISO - PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO

AVISO

PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO

O Juízo da 18ª Zona Eleitoral do município de Vitória de Santo Antão, FAZ SABER aos interessados, que foram recepcionadas no cartório da 18ª Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão, 53 fichas de apoio do partido MISSÃO (partido em formação), e que, nos termos do art. 15 da Resolução do TSE nº 23.571/2018, está publicada a partir desta data, 26/02/2025, no sítio do Tribunal Superior Eleitoral através do link <https://www.tse.jus.br/partidos/criacao-de-partido/partidos-em-formacao>, a relação contendo o nome e o número do título eleitoral dos apoiadores, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para que os interessados, em petição fundamentada, apresentem impugnação.

20ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS 2025

O Exmo. Juiz da 20ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº1247/2025, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0001344-58.2025.6.17.8020, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a 21 caixas-arquivo, do período 2016 a 2022, da 20ª Zona Eleitoral - Carpina.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Carpina, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS

Juiz Eleitoral

ANEXO

Documento	Ano
Cardenos de votação/Folhas de Votação - caixas 44 a 54	2016

Comprovantes de votação de eleitores que não votaram - caixas 44 a 54	2016
Ofícios de Comunicação de Suspensão de Direitos Políticos, Condenação Criminal - caixa 30	2016
RAE - Requerimento de Alistamento Eleitoral - caixa 156	2019
PETE - Protocolo de Entrega de Título Eleitoral - caixa 156	2019
Ofícios de Comunicações de Óbitos - caixa 64	2019
Editais - caixa 64	2019
Ofícios recebidos, expedidos e circulares - caixa 65	2020
Requerimentos diversos - caixa 65	2020
Justificativas eleitorais (Requerimentos de Justificativas- RJE) e provas para justificação - caixa 66 a 68	2020
Ata de Mesa Receptora de Votos - caixa 66 a 68	2020
Boletins de Urna: - emitido pela UE; - de justificativa; - zêresimas- caixa 66 a 68	2020
Justificativas eleitorais (Requerimentos de Justificativas- RJE) e provas para justificação - caixa 81	2022
Certidões - caixa 83	2022
Lista de Treinamento de Mesários - caixa 87	2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 21 caixas-arquivo = 2,94 metros lineares	
DATAS-LIMITE GERAIS: 2016-2022	
Carpina, 20 de fevereiro de 2025.	
Responsável pela seleção: Romero Sampaio Régis de Carvalho, Chefe do Cartório da 20ª Zona Eleitoral	

23ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

AUTOINSPEÇÃO 2025

Edital Nº 1 - TRE-PE/PRES/DG/ZE023

O Excelentíssimo Senhor Dr. Demetrius Liberato Silveira Aguiar, Juiz da 23ª Zona Eleitoral/Nazaré da Mata, Buenos Aires e Tracunhaém, no uso de suas atribuições legais e em virtude da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, dele notícias tiverem, e a quem interessar possa, que, em cumprimento à Resolução TSE n.º 23.657, de 14 de outubro de 2021, ao Provimento n.º 2 - CGE, de 22 de fevereiro de 2023, ao Provimento CRE n.º 72, de 09 de fevereiro de 2024, e ao Ofício-Circular nº 34/2024/CRE, no dia 26 de março corrente, a partir das 9h, será realizada a Autoinspeção 2025, na modalidade presencial, desta 23ª Zona Eleitoral, situada à Rua Sete de Setembro, nº 136, Centro, Nazaré da Mata -PE, CEP: 50800-000.

Na audiência de abertura, o Chefe do Cartório deverá apresentar os livros e demais documentos exigidos pela legislação retromencionada para serem inspecionados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico-DJE. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, eu, José Renê menezes de Luna Filho, Chefe de Cartório, digitei, e segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Nazaré da Mata-PE, datado e assinado eletronicamente.

DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR

Juiz Eleitoral